



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 379/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

a Portaria GM/MS nº 2.373, de 07 de outubro de 2009, que altera a redação a redação da Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006;

a Lei Orçamentaria Anual nº 13.587, de 02/01/2018, que estabelece que o custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) deixou de estar incorporado ao grupo de financiamento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC), passando a fazer parte do Piso da Atenção Básica em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 692, de 21 de março de 2018, que torna público os montantes de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Limite MAC) alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 1.230, de 11 de junho de 2018, que acresce o Anexo V à Portaria GM/MS nº 692, de 21 de março de 2018, que torna público os montantes de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (limite MAC) alocados aos Estados, distrito Federal e Municípios;

a Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

o Ofício DAS/SES/RS SSB nº 004/2018, que solicita a regularização na forma de repasse dos LRPD conforme a Portaria GM/MS nº 692/18 e a Portaria GM/MS nº 1.230/18;

a necessidade de ampliar o acesso da população e qualificar as ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal, contribuindo para a melhoria dos indicadores de Saúde Bucal;

a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, visando ao acesso integral às ações de saúde bucal;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para os Fundos Municipais de Saúde-FMS os recursos repassados ao Fundo Estadual de Saúde-FES pelo Ministério da Saúde,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

até a presente data e que contemplam as competências retroativas de novembro de 2017, e de fevereiro a outubro de 2018, para as ações e serviços destinados ao custeio dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), dos municípios constantes do Anexo desta Resolução.

§ 1º - Os montantes de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços destinados ao custeio dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária são definidos pela Portaria MS nº 599, de 23/03/2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de CEO e LRPD e demais legislações vigentes.

§ 2º - Os valores a serem pagos estão especificados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo às competências de novembro de 2017 e de fevereiro a outubro de 2018.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 379/18 – CIB /RS

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	RECURSO ANUAL (R\$)	RECURSO MENSAL (R\$)	FAIXA DE PRODUÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS	nov/17	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	Total de recursos
RS	430050	ALPESTRE	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	430435	CANDIOTA	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	430650	DOM FELICIANO	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	431333	NOVA RAMADA	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	431532	QUEVEDOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	431590	RODEIO BONITO	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	431845	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	431960	SÃO SEPÉ	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
RS	432010	SARANDI	GM 1.666 (05/08/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	432190	TRÊS PASSOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
RS	432350	VISTA ALEGRE	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
														Total			R\$ 1.110.000,00